



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.227

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/01/2008</u>
Ⓢ
RUBRICA

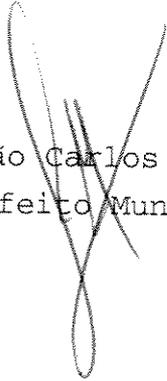
**Delimita logradouro público
no bairro Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua **Inácio Pessoa**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.681,48 e N= 7.753.151,90) e término em uma travessa sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 358.651,10 e N= 7.753.323,53), entre a Rua Ferreira das Neves e a Rua Archimimo Mattos, no bairro Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830089/07

/ccmt